



PREFEITURA DE VIANA (ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT



REGULAMENTO DE ELEIÇÃO DA RAINHA DO 2º FESTIVAL VIANENSE DE ARRAIÁS

2023

REGULAMENTO

I – DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Viana, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizará o 1º Concurso para a escolha da Rainha do Festival Vianense de Arraiás", que integra o calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - O "Concurso para a Escolha da Rainha do Festival Vianense de Arraiás" tem como objetivo:

- Resgatar os valores e costumes da cultura junina/julina no Estado do Espírito Santo;
- Valorizar a beleza da mulher vianense;
- Agir como fator de cultura, lazer e entretenimento no Município;
- Divulgar e valorizar todas as atividades populares que estão inseridas no contexto folclórico brasileiro.

II – DA ORGANIZAÇÃO:

Art. 3º - A organização, direção e execução do 1º Concurso para a Escolha da Rainha do Arraial Vianense ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Viana.

III – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º - As inscrições do "1º Concurso para a Escolha do Arraial Vianense" serão gratuitas e serão feitas entre os dias 28 de junho a 04 de Julho de 2023 de maneira virtual.

Art. 5º - Poderão se inscrever mulheres acima de 16 anos de idade que residam no município de Viana.



PREFEITURA DE VIANA (ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT



IV – DA REALIZAÇÃO:

Art. 6º - O concurso será realizado no dia 07 de julho, às 19h, e contará com desfile das participantes durante a programação do 2º Festival Vianense de Arraiás, na Praça Expedicionário Jerônimo Leite, Viana Sede. As candidatas precisarão estar inscritas e aprovadas na inscrição virtual.

V – DO JULGAMENTO:

Art. 7º – As candidatas deverão estar vestidas de trajes típicos de festa junina/julina.

Art. 8º – Cada participante será avaliada pelos seguintes itens técnicos:

a) Criatividade da vestimenta; b) Simpatia; c) Elegância; d) Desenvoltura e; e) Comunicação.

§ 1º - Os jurados emitirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada item acima citado.

§ 2º - Em caso de empate será considerada vencedora a participante que obtiver a maior nota em Criatividade da vestimenta e Desenvoltura, persistindo o empate, o desempate ficará a critério da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

§ 3º - O corpo de jurados será composto de três a cinco integrantes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e haverá o voto popular para iniciar a votação por aclamação.

VI – DA PREMIAÇÃO:

Art. 9º – Serão ofertados faixas alusivas ao título e troféus para as primeiras colocadas:

1ª Colocada: Rainha do Arraial Vianense - Faixa, coroa de 1º lugar, um dia de rainha no Stúdio de Beleza, um book fotográfico em pontos turísticos da cidade e um de kit acessórios femininos.

2ª Colocada: 1ª Princesa- Faixa de 1ª Princesa e um dia de princesa no Stúdio de Beleza.



PREFEITURA DE VIANA (ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT



3ª Colocada: 2ª Princesa - Faixa de 2ª Princesa e um dia de princesa no Stúdio de Beleza.

Art. 10 – As participantes, ao se inscreverem, estarão submetidas ao regulamento do "1º Concurso para a Escolha da Rainha do Arraial Vianense".

Art. 11 – A Comissão Organizadora reserva o direito de excluir do "1º Concurso para a Escolha da Rainha do Arraial Vianense", a participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou não cumprir as normas deste regulamento.

Art. 12 - As 03 (três) primeiras colocadas deverão ficar à disposição da Organização do Evento, para divulgação do mesmo, o não cumprimento deste item, acarretará à candidata a desclassificação.

Parágrafo Único: Após o término do concurso e a apresentação dos resultados, as vencedoras deverão comparecer com suas faixas e respectivas caracterizações no 2º dia do Festival de Arraiais Vianense, no sábado a partir das 18h, para exposição pública.

Art. 13 – Os casos omissos ao regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Viana, 22 de junho de 2023

RENATA ROSA WEIXTER
Secretária Municipal de Cultura e Turismo